



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

POLITA:	0.0626
PROC:	T-001/23
PUBR:	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE VENCEDOR LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-001/23 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, SENDO O 1º – MURO NA RUA ETÍOPIA S/N ESQUINA COM A RUA ANGOLA - PQ. MONTE ALEGRE E O 2º – MURO NA RUA PAULO FREIRE, ALTURA DO Nº 115 – SÍTIO DAS MADRES.

PREAMBULO: As 15:00h de 23/05/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar o julgamento e classificação definitiva das PROPOSTAS das licitantes habilitadas para esta fase.

Habilitados:

1-MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ: 33.629.349/0001-46);

2-AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ: 04.659.640/0001-69);

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2", informa que após análise das propostas, decidiu classificar as empresas habilitadas, cabendo ressaltar que foram conferidos os cálculos do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, com relação à exequibilidade das propostas, tendo como resultado que as propostas apresentadas ao nosso entendimento são exequíveis:

01-MM – R\$ 463.016,69;

02-AZ KOMPAS – R\$ 492.523,28;

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo com base no critério de julgamento do Edital desta licitação constante no item 11.14 e também com base nos princípios da celeridade, economicidade, formalização moderada e do interesse público, concluímos então de que não encontramos inconsistências que pudessem levar a desclassificação da proposta apresentada pela 1ª colocada, portanto diante de todo exposto, decide ratificar a classificação provisória tornando-se definitiva, então, decidimos julgar como vencedora definitiva deste certame a empresa MM, pelo valor global ofertado de R\$ 463.016,69.

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2", decide suspender os trabalhos, abrindo-se o prazo legal de 05 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido foi dada por encerrada a reunião da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção 1 no Caderno do Diário dos Municípios) e site oficial desta prefeitura, ou seja,



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

ts.sp.gov.br, no link licitações, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Isaias Bezerra da Silva, subscrevo e assino.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA
Assistente Administrativo
do Departamento de Licitações
Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia)

Membros:

ANDERSON PEREIRA
Assistente Administrativo
Departamento de Licitações

GABRIELA MELO SILVA
Assessora de Gestão Política
Departamento de Licitações

MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras

ISABELLA SOARES GARCIA
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras

FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
Engenheira Civil
Secretaria de Obras

FOLHA:	000627
PROC:	T - 001/23
RUBR:	